



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025

EMENTA: INSTITUI O FESTIVAL MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESCOLARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Institui o Festival Municipal de Quadrilhas Juninas Escolares no âmbito do Município de Campina Grande.

Parágrafo único - O Festival de que trata o caput deste artigo tem como objetivo garantir a continuidade do Festival de Quadrilhas Escolares, que neste ano de 2025 realizou sua segunda edição, além de proporcionar aos alunos da Rede Municipal de Ensino um verdadeiro encontro com a cultura popular.

Art. 2º – O Festival Municipal de Quadrilhas Juninas Escolares ocorrerá anualmente no mês de junho, dentro da programação do Melhor São João do Mundo, preferencialmente, no Quadrilhódromo, localizado no Parque Evaldo Cruz.

Art. 3º - A organização e execução do objeto desta Lei ficarão a cargo da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria da Cultura de Campina Grande.

Art. 4º - O Festival terá caráter de competição, sendo estipulados critérios de inscrição, categorias, avaliações e premiações.

Art. 5º - Serão realizadas campanhas de divulgação do referido Festival, direcionadas às unidades de ensino municipais, bem como anúncios em material impresso a ser exposto em locais visíveis aos alunos.

Art. 6º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de 2025.

CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

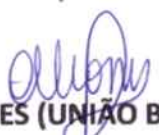
As quadrilhas juninas são símbolo da força criativa e da tradição nordestinas. São espetáculos que unem raízes e inovações num único festejo. No mês de junho todas as expectativas são superadas quando se vê as quadrilhas entrarem no salão e realizarem um verdadeiro show de cor e talento expressados nas coreografias que encantam qualquer expectador.

A história do povo nordestino é marcada pela coragem e vontade de viver de um povo que enfrentou, e enfrenta, diversas dificuldades, incluindo as intempéries naturais e limitações sociais, com bravura e otimismo. Mesmo diante dessas dificuldades, o povo nordestino consegue juntar a alegria e força e expressá-las numa dança, que vai muito além de folclore, capaz de transmitir às gerações a nossa cultura e gosto pelo viver.

Com o intuito de fomentar o interesse das crianças em manter a chama da nossa cultura sempre viva e de garantir que nos próximos anos os alunos da Rede Municipal de Ensino possam desfrutar do Festival de Quadrilhas Juninas Escolares, que em 2025 está na sua segunda edição, a presente propositura busca criar o Festival Municipal de Quadrilhas Juninas Escolares, que terá caráter de competição, com edições anuais, no mês de junho, dentro da programação do Melhor São João do Mundo.

Essas são as razões pelas quais solicitamos dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 11 de junho de 2025.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora